

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 003/2025

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua atribuição legal prevista nos artigos 25 e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica os membros das Comissões Permanentes para o biênio 2025-2026:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo. 1º - Esta Resolução estabelece a indicação nomeação e consequente composição das comissões permanentes da Câmara dos Vereadores do Município de Serra de São Bento /RN, organizada nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica Municipal de Serra de São Bento/RN e artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra de São Bento.

#### CAPÍTULO II

##### DAS COMISSÕES E SUA COMPOSIÇÃO

Artigo 2º - Conforme redação dos artigos 40 e 46, §2º, do Regimento Interno desta casa legislativa, ficam definidas as composições das comissões permanentes:

I - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

1. Presidente: João Paulino dos Santos;
2. Relator: Manoel Rodrigues da Silva;
3. Membro: Régia de Fátima Crisanto de Moraes.

II - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização:

1. Presidente: Manoel Rodrigues da Silva;
2. Relator: João Paulino dos Santos;
3. Membro: Jose Edson Moreira de Lima.

III - Comissão de Obras, Serviços Públicos e Agricultura:

1. Presidente: Gilvan Venceslau da Silva;
2. Relator: Marcos Antônio Pereira de Melo;
3. Membro: Pedro Artur Salustino Noronha Mota.

IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:

1. Presidente: Jose Edson Moreira de Lima;
2. Relator: Gilvan Venceslau da Silva;
3. Membro: Francisco Luiz da Silva Júnior.

#### CAPÍTULO III

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 3º - A composição das Comissões Permanentes terá mandato de 02 (dois) anos a partir da 1ª sessão ordinária correspondente ao período.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, em 07 de março de 2025.

JAUMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR

Vereador - Presidente

REGIA DE FÁTIMA CRISANTO DE MORAIS

Vereadora - Vice-Presidente

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

Vereador - 1º Secretário

JOSE EDSON MOREIRA DE LIMA

Vereador - 2º Secretário

**Publicado por:** JAUMAR ALVES DA CRUZ JÚNIOR

**Código Identificador:** 74587647

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/03/2025.

EDIÇÃO 2119. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>